

MOÇÃO Nº 00.026/2026

Moção de Congratulações à Cidade de Juazeiro, pela passagem de seu aniversário de 148 anos de Fundação, ocorrida em 15 de Julho de 1878.

O deputado infra firmado vem, com fulcro no Art. 141 da resolução nº 1.193/85, fazer inserir na ata dos trabalhos desta Egrégia Casa Legislativa, Moção de Congratulações à Cidade de Juazeiro, pela passagem de seu aniversário de 148 anos de fundação, que ocorrerá em 15 de julho de 2026.

Município localizado no Sertão do São Francisco, na Mesorregião do Vale do São Francisco, possui mais de 237 mil juazeirenses, segundo o último censo realizado na cidade. É um dos maiores municípios do estado e do Nordeste. É a Terra das Carrancas e tem como origem do nome a árvore juazeiro, endêmica do sertão nordestino. É a mais industrializada do vale por conta do seu distrito industrial e tem, além disso, a agricultura e o turismo como fortes pontos econômicos. Terra de João Gilberto e Ivete Sangalo, abriga o Museu Regional do São Francisco.

Pelos importantes motivos expostos, é que venho prestar esta justa homenagem ao Município de Juazeiro e ao seu povo, pela passagem dos seus 148 anos de fundação.

Em oportuno, solicito ainda que seja dado conhecimento desta moção à Prefeitura Municipal de Juazeiro e à Câmara Municipal de Vereadores, fazendo assim chegar a todos aqueles que lá moram.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 2026

ANGELO CORONEL FILHO
DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310038003300340033003A005000

Assinado eletronicamente por **ANGELO MARIO CORONEL DE AZEVEDO MARTINS II** em **16/06/2026 12:48**

Checksum: **6EDC083F86944E276CDF56AFB1BF94A7BAF0B816C76047A1CBD25F5150A7A919**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310038003300340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.